



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

Ofício nº 1774/2024/CGE-LGPD

Ao senhor

LUCIANO BRANDÃO

Diretor presidente

Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER

C/C

JOSÉ TARCISIO BATISTA MENDES

Encarregado Pelo Tratamento de Dados Pessoais

Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER

FÁBIO JULIO PERONDI SILVA

Chefe do Controle Interno

Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER

Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari, curvo III, 1º Andar

Porto Velho-RO / CEP 76829-361

Assunto: Implementação a LGPD no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, considerando o [Decreto Estadual nº 26.451, de 4 de outubro de 2021](#), que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPD no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia.

Considerando a realização da **Reunião sobre "Implementação a LGPD no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER"**, realizado, no dia 23 de maio de 2024, com objetivo de esclarecer a cultura de privacidade e proteção de dados pessoais na administração pública, conferindo maior transparência às ações de adequação das unidades e gestoras e do Poder Executivo Estadual à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, conforme o Ofício nº 1231/2024/EMATER-OUV (0049022578), de convite e a colaboração entre a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER e a Controladoria-Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO, para uma subsidiar orientações ao processo de adequação e aspectos relevantes do dia-a-dia e proteção de dados.

Dessa forma, considerando a Ata de Reunião (0049296322), e apresentação ministrada pelo senhor Marcos Guimarães da Silva Astrê, na ocasião, deixamos à disposição informações adicionais referentes aos slides e outras informações relevantes:

- **Modelo:** Inventário de Dados Pessoais - IDP;

Modelo do Inventário de Dados Pessoais - IDP, apresentado na reunião (0049350868);

- **Modelo:** Questionário;

Modelo do Questionário de Diagnóstico de Adequação à LGPD, apresentado na reunião (0049350967);

- **Lista das principais sanções aplicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD:**

Sanções administrativas em desfavor de órgãos e entidade públicas, por descumprirem à proteção dos dados pessoais (garantia fundamental, prevista expressamente no art. 5º, inciso LXXIX, da Constituição Federal de 1988) e com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, a exemplos:

ÓRGÃO SANCIONADOR	ÓRGÃO SANCIONADO	MOTIVO	SANÇÃO
ANPD	Ministério da Saúde	Falta de comprovação de indicação do encarregado, ausência de envio do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), falta de comunicação de incidente de segurança à ANPD e aos titulares e por deixar de atender requisições da ANPD.	Em análise.
ANPD	Secretaria de Educação do Distrito Federal	Falta de comunicação de incidente aos titulares, ausência de comprovação que os sistemas utilizados atendem aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas e governança, ausência de comprovação da manutenção de registros das operações de tratamento de dados pessoais, não apresentação de RIPD e por deixar de atender requisições da ANPD.	Advertências (acesse aqui).
ANPD	Ministério da Saúde	Ausência de comunicação a titulares de incidente de segurança; ausência de medidas de segurança	Em análise.
ANPD	Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina	Ausência de comunicação a titulares de incidente de segurança; ausência de medidas de segurança; não atendimento a determinações da ANPD	Advertências (acesse aqui).

ÓRGÃO SANCIONADOR	ÓRGÃO SANCIONADO	MOTIVO	SANÇÃO
ANPD	Instituto de Assistência ao Servidor Público Estadual de São Paulo – IAMSPE	Ausência de comunicação a titulares de incidente de segurança; ausência de medidas de segurança	Advertências com imposição de medidas corretivas, incluindo a publicização obrigatória de vazamento de dados pessoais (acesse aqui).
ANPD	Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude-PE	Ausência de comunicação a titulares de incidente de segurança; ausência de medidas de segurança	Publicização obrigatória de vazamento de dados pessoais com imposição de medidas corretivas (acesse aqui).
ANPD	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Ausência de comunicação de incidente de segurança aos titulares e não atendimento de medida preventiva adotada pela ANPD.	Advertências (acesse aqui).
Justiça Federal	União, ANPD, Caixa Econômica Federal e Dataprev	Vazamento massivo de dados no segundo semestre de 2022, a partir de informações do Auxílio Brasil.	Pagamento de R\$ 40 milhões por danos morais coletivos, além de determinar que cerca de 4 milhões de pessoas sejam indenizadas em R\$ 15 mil cada (acesse aqui).
Tribunal de Justiça de São Paulo	Concessionária da Linha Amarela do Metrô de São Paulo	Coleta e o tratamento, por meio de câmeras de segurança, dos dados biométricos dos passageiros sem autorização prévia.	Pagamento de R\$ 500 mil reais por danos morais coletivos (acesse aqui).

Registramos nossos votos de bons préstimos e alto estima.

Cordialmente.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado de Rondônia
Controladoria-Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO

MARCOS GUIMARÃES DA SILVA ASTRÊ

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais - CGE/RO
Controladoria-Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino**, Controlador-Geral, em 04/06/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Guimarães da Silva Astrê**, Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, em 05/06/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0049349483** e o código CRC **5FD0AB52**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0011.005044/2024-82

SEI nº 0049349483